



# SENADO FEDERAL

## **PARECER Nº 454, DE 2009**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383 de 2008 (nº 730/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **MAGNO MALTA**

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 383, de 2008 (nº 730, de 2008, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 383, de 2008, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 383, de 2008, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Amigos de Bairros Comunitários de Riolândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 06/05/2008.

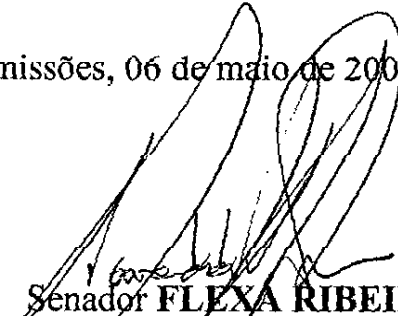
Presidente *Sim Flexa*  
*Ribeiro*  
Relator

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO RIBEIRO**

#### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2008.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2009.



Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
ASSINAM O PARECER AO PDS 383/08 NA REUNIÃO DE 06/05/2009**

**OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

*(Sen. Flexa Ribeiro)*  
**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)**

**MARCELO CRIVELLA**

**1. DELCÍDIO AMARAL**

**RENATO CASAGRANDE**

**2. FLÁVIO ARNS**

**MAGNO MALTA  
RELATOR**

**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

**ROBERTO CAVALCANTI**

**4. JOÃO RIBEIRO**  
*RELATOR Ad Hoc*

**Maioria (PMDB e PP)**

**WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

**1. VALTER PEREIRA**

**LOBÃO FILHO**

**2. ROMERO JUCÁ**

**GERSON CAMATA**

**3. GILVAM BORGES**

**VALDIR RAUPP**

**4. LEOMAR QUINTANILHA**

**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**

**ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

**1. GILBERTO GOELLNER**

**DEMÓSTENES TORRES**

**2. ELISEU RESENDE**

**JOSÉ AGRIPINO**

**3. MARCO MACIEL**

**EFRAIM MORAIS**

**4. KÁTIA ABREU**

**CÍCERO LUCENA**

**5. EDUARDO AZEREDO**

**FLEXA RIBEIRO**

**6. SÉRGIO GUERRA**

**PAPALÉO PAES**

**7. ARTHUR VIRGÍLIO**

**PTB**

**SÉRGIO ZAMBIASI**

**1. FERNANDO COLLOR**

**PDT**

**PATRÍCIA SABOYA**

**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 383 / 2008

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA                                                      | X   |     |       |           | DELCIDIO AMARAL                                                      |     |     |       |           |
| RENATO CASAGRANDE                                                     | X   |     |       |           | FLAVIO ARNS                                                          | X   |     |       |           |
| MAGNO MALTA                                                           |     |     |       |           | ANTONIO CARLOS VALADARES                                             |     |     |       |           |
| ROBERTO CAVALCANTI                                                    |     |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                                         | X   |     |       |           |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP)                                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                        |     |     |       |           | VALTER PEREIRA                                                       |     |     |       |           |
| LOBÃO FILHO                                                           |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                                          |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                         |     |     |       |           | GILVAN BORGES                                                        |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                          | X   |     |       |           | LEOMAR QUINTANILHA                                                   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA<br>MINORIA (DEM E PSDB)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA<br>MINORIA (DEME PSDB)               | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR                                                 | X   |     |       |           | GILBERTO GOELINER                                                    | X   |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                                     |     |     |       |           | ELISEU RESENDE                                                       |     |     |       |           |
| JOSE AGRIPINO                                                         |     |     |       |           | MARCOMACIEL                                                          |     |     |       |           |
| EFRAIM MORAIS                                                         | X   |     |       |           | KATIA ABREU                                                          |     |     |       |           |
| CÍCERO LUCENA                                                         | X   |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                                      | X   |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO                                                         |     |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                        |     |     |       |           |
| PAPALÉO PAES                                                          | X   |     |       |           | ARTHUR VIRGILIO                                                      |     |     |       |           |
| TITULAR - PTB                                                         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB                                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI                                                       |     |     |       |           | FERNANDO COLLOR                                                      |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PATRICIA SABOYA                                                       |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                                    |     |     |       |           |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/05 / 2009.

SENADOR PLEXA RIBEIRO  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....  
**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

.....  
**CAPÍTULO V**  
**DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º - O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º - A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º - O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º - O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º - O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**  
.....  
é a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.  
.....

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

.....  
Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.  
.....

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

.....  
Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
.....

Publicado no DSF, de 15/5/2009.